



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1461 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e;

Considerando que o feriado nacional comemorativo a Independência do Brasil, no calendário será comemorado numa terça-feira, deixando a segunda-feira, dia 06 de setembro de 2021, um dia útil isolado entre o referido feriado e o fim de semana;

Considerando que tal fato, acaba pela natureza do trabalho desenvolvido por alguns setores administrativos, não contribuindo para o conjunto de medidas de contenção de despesas estabelecidas com o propósito de tornar factível o cumprimento das obrigações legais;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no dia 06 de setembro de 2021, PONTO FACULTATIVO no serviço público municipal, com exceção dos serviços de vigilância.

Parágrafo único. Os casos emergenciais, especialmente na Secretaria da Saúde serão atendidos da mesma forma que ocorre em finais de semana e feriados.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CELIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração